



Diagnósticos da América S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME nº 61.486.650/0001-83 - NIRE 35.300.172.507  
Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 01/06/2022

**1. Data, Hora e Local:** Realizada no dia 01/06/2022, às 10h, na sede da Diagnósticos da América S.A., localizada na Avenida Juruá, 434, Alphaville, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06.455-010 ("Companhia").  
**2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 20, parágrafo quarto, do Estatuto Social da Companhia. 3. **Composição da Mesa:** Dulce Pugliese de Godoy Bueno, Presidente; e Fábio Ferreira Cunha, Secretário. **4. Ordem do Dia:** Reuniram-se os Conselheiros para discutir e deliberar, nos termos do inciso XIV, alínea "c", do Artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, sobre a proposta para a aquisição, pela Companhia, das quotas representativas de 100% (cem por cento) do capital social da **Patologia Clínica Dr. Geraldo Lustosa Cabral Ltda.** ("Lustosa"), sociedade limitada, com sede na Rua dos Carijós nº 146/150, 6º andar, salas 803, 805 e 806, Bairro Centro, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.120-060, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.516.281/0001-00 ("Operação"). **5. Deliberações:** Após análise e discussão da matéria constante na ordem do dia, a totalidade dos membros do Conselho da Administração deliberou, sem ressalvas: **5.1** Aprovar a celebração, na presente data, do Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças ("Contrato"), com Eliane Dias Lustosa Cabral e Andreea Dias Lustosa Cabral ("Vendedoras") e Lustosa, na qualidade de interveniente anuente, referente à aquisição, pela Companhia, de 100% (cem por cento) das quotas representativas do capital social do Lustosa. A conclusão da Operação está sujeita ao cumprimento de algumas condições precedentes, incluindo a aprovação da Operação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE). Após o cumprimento das condições precedentes e aprovações aplicáveis, caso o laudo de avaliação conclua que a aquisição deva ser submetida à ratificação dos acionistas, a Assembleia Geral será oportunamente convocada pela administração da Companhia, nos termos do artigo 256 da Lei 6.404/76. **5.2** Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar as providências necessárias à implementação da Operação e demais deliberações acima, incluindo o cumprimento de todos os demais termos e condições da Operação, a assinatura de contratos acessórios e quaisquer outros documentos que se façam necessários, sendo ratificados todos os atos praticados nesse sentido até o momento. **6. Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **7. Assinaturas: Mesa:** Dulce Pugliese de Godoy Bueno, Presidente; e Fábio Ferreira Cunha, Secretário. **Conselheiros Presentes:** Dulce Pugliese de Godoy Bueno, Henrique Lourenço Grossi, Romeu Côrtes Domingues, Oscar de Paula Bernardes Neto, Alexandre de Barros, George Schahin e Pedro de Godoy Bueno. Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. **Fábio Ferreira Cunha** - Secretário. JUCESP nº 295.463/22-3 em 10/06/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a  
Infraestrutura da Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>